



DETRAN-AL
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas



SEGURO

DPVAT

SUBCHEFIA DE SERVIÇO SOCIAL
CHEFIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FORMAÇÃO DE CONDUTORES

O QUE É TRÂNSITO?

TRÂNSITO É O CONJUNTO DAS PESSOAS QUE CIRCULAM, DAS MAIS VARIADAS FORMAS! CARROS, MOTOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, BICICLETAS, CARROÇAS, CADEIRANTES E PEDESTRES!

PODE-SE CONSIDERAR TRÂNSITO DE ACORDO COM A CTB COMO: O CONJUNTO DE DESLOCAMENTOS DE PESSOAS, VEÍCULOS E ANIMAIS DENTRO DE UM SISTEMA CONVENCIONAL DE NORMAS, ONDE AS CONDIÇÕES SEGURAS DESSE AMBIENTE É UM DIREITO DE TODOS E DEVER DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES COMPONENTES DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO.

ESTÁ BEM CLARO QUE TRÂNSITO É UM ESPAÇO COLETIVO E QUE TODOS TEM O DIREITO À LIVRE LOCOMOÇÃO RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES!

ESTE DIREITO PERMITE QUE AS PESSOAS POSSAM ANDAR NAS VIAS PÚBLICAS, FREQUENTAR ESPAÇOS PÚBLICOS DE USO COMUM QUANDO DESEJAREM E COM SEGURANÇA!

PARA REFLETIR:

É DEVER DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO (SNT), POR MEIO DAS LEGISLAÇÕES E DE SEUS REPRESENTANTES, GARANTIR E PROMOVER OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA QUE ESTE DIREITO SE EFETIVE COM SEGURANÇA, SEJA NAS VIAS, NAS CALÇADAS, NOS TRANSPORTES COLETIVOS, NOS TRANSPORTES INDIVIDUAIS, RESPEITANDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS SUJEITOS QUE TRANSITAM.

SEGUNDO A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS), AS MORTES NO TRÂNSITO CEIFAM MAIS DE 1 MILHÃO DE VIDAS POR ANO EM TODO MUNDO E NO BRASIL CERCA DE 30.000 MIL VIDAS AO ANO!

O QUE É ACIDENTE DE TRÂNSITO?

AO SUBSTITUIR O TERMO ACIDENTE DE TRÂNSITO POR SINISTRO DE TRÂNSITO, SE SAI DA ZONA DE CONFORTO DE QUE FOI UM ACONTECIMENTO CASUAL, UM IMPREVISTO, QUE NÃO PODIA SER EVITADO.

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS EM SUA NORMA NBR 10697 DETERMINA QUE SINISTRO DE TRÂNSITO É “TODO EVENTO QUE RESULTE EM DANO AO VEÍCULO OU À SUA CARGA E/OU EM LESÕES A PESSOAS E/OU ANIMAIS, E QUE POSSA TRAZER DANO MATERIAL OU PREJUÍZOS AO TRÂNSITO, À VIA OU AO MEIO AMBIENTE, EM QUE PELO MENOS UMA DAS PARTES ESTÁ EM MOVIMENTO NAS VIAS TERRESTRES OU EM ÁREAS ABERTAS AO PÚBLICO”.

PODE-SE DEFINIR ACIDENTE DE TRÂNSITO COMO UM SOMATÓRIO DE FALHAS, ONDE HÁ INTERAÇÃO ENTRE OS ELEMENTOS: HOMEM, VEÍCULO E AMBIENTE. PODE RESULTAR EM DANOS FÍSICOS, VEÍCULOS OU OBJETOS E FERIMENTOS EM PESSOAS (E SEUS DESDOBRAMENTOS).

PESQUISAS APONTAM QUE A MAIOR PARTE DOS SINISTROS DE TRÂNSITO OCORRE POR FALHAS HUMANAS DESTACANDO COMO PRINCIPAIS:

- **EXCESSO DE VELOCIDADE**
- **USO DE BEBIDA ALCOÓLICA ANTES DE DIRIGIR**
- **USO DE CELULAR**
- **FALTA DO USO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**
- **FALHAS NO VEÍCULO**
- **FALHAS NAS VIAS**

**SE LIGA
CIDADÃO E
CIDADÃ!**

**É NOSSO DEVER TER ATITUDES E
COMPORTAMENTOS SEGUROS NO
TRÂNSITO!**

**É DIREITO NOSSO ESPAÇOS SEGUROS
PARA TRANSITAR!**

É DIREITO O ACESSO AO CONHECIMENTO!

SE LIGA AÍ PODER PÚBLICO!

É SEU DEVER PROPICIAR ESPAÇOS PÚBLICOS SEGUROS PARA TODOS
QUE TRANSITAM!

É SEU DEVER FISCALIZAR PARA UM TRANSITAR COM SEGURANÇA!

É SEU DEVER CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS LEIS!

SE LIGA AÍ LEGISLADORES!

É DEVER LEGISLAR EM FAVOR DA PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS
VIDAS NO TRÂNSITO!

SEGURO DPVAT

O QUE SIGNIFICA "DPVAT" ?

DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.

CRIADO EM 1974, FOI INSTITUÍDO PELA LEI 6.194/74, ALTERADO PELA LEI 8.441/92 E LEI 11.945/09 E TEM COMO FINALIDADE AMPARAR AS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO OU SEUS FAMILIARES.

QUEM TEM DIREITO?

CONDUTORES, PASSAGEIROS E PEDESTRES VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO. FAZ-SE NECESSÁRIO RESSALTAR A QUE O ACIDENTE DE TRÂNSITO TEM QUE ENVOLVER UM VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE.

PARA ACESSO AO SEGURO NÃO É ANALISADA A CULPABILIDADE DO ACIDENTE.

COBERTURAS

- MORTE
- DAMS (REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS-HOSPITALARES E SUPLEMENTARES)
- INVALIDEZ PERMANENTE.

SE LIGA!

AS INDENIZAÇÕES SÃO PAGAS INDIVIDUALMENTE E INDEPENDEM DA QUANTIDADE DE VÍTIMAS DO ACIDENTE.

O SEGURO VAI COBRIR OS DANOS PESSOAIS, OU SEJA, APENAS OS DANOS CAUSADOS A PESSOAS (CASO SE ENCAIXEM EM ALGUM CASO DAS COBERTURAS: MORTE, DAMS E INVALIDEZ PERMANENTE).

PORTANTO, OS DANOS CAUSADOS EM VEÍCULOS E/OU OBJETOS NÃO SÃO COBERTOS PELO SEGURO DPVAT.

COMO SÃO DISTRIBUÍDOS OS RECURSOS DO DPVAT?

DOS RECURSOS ACARRECADOS:

50%

PARA UNIÃO

45% PARA O SUS E 5%
PARA O DENATRAN.

50%

SÃO DIRECIONADOS PARA
DESESPESAS, RESERVAS E
PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES.

SEGURO

DPVAT

CASOS ESPECIAIS

O DIREITO A DAMS NÃO TIRA O DIREITO À INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE.

JOÃO SOFREU UM ACIDENTE DE MOTO QUE DEIXOU SEQUELAS PERMANENTES EM SEU CORPO. AO LER SOBRE O SEGURO ELE OBSERVOU QUE TAMBÉM SE ENCAIXAVA NO PERFIL DE DAMS, POIS EFETUOU GASTOS COM MEDICAMENTOS E TRATAMENTOS NA REDE PRIVADA DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DO ACIDENTE. PORTANTO, JOÃO TEM O DIREITO DE DAR ENTRADA NO PROCESSO DE DAMS E TAMBÉM NO PROCESSO DE INVALIDEZ PERMANENTE.



VÍTIMA RECEBE A INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE E POSTERIORMENTE FALECE EM DECORRÊNCIA DO ACIDENTE:

TIAGO É ATROPELADO POR UM CARRO QUE VINHA EM ALTA VELOCIDADE. DEVIDO AO ACIDENTE ELE PERDEU A FUNCIONALIDADE DE UM ÓRGÃO, OCASIONANDO ASSIM EM INVALIDEZ PERMANENTE. A VÍTIMA TEM ACESSO AO SEGURO E É INDENIZADO POR VALOR X. APÓS TRÊS MESES TIAGO FALECE EM DECORRÊNCIA DO ACIDENTE. OS SEUS BENEFICIÁRIOS SÃO ORIENTADOS A DAR ENTRADA NO SEGURO POR MORTE (O VALOR DO SEGURO NO CASO DE MORTE É R\$13.500,00). NESTE CASO O VALOR X QUE TIAGO RECEBEU EM RELAÇÃO À INVALIDEZ PERMANENTE SERÁ SUBTRAÍDO DA INDENIZAÇÃO POR MORTE QUE SEUS BENEFICIÁRIOS IRÃO RECEBER.

NESTE CASO, O VALOR QUE FOI INDENIZADO A VÍTIMA POR INVALIDEZ PERMANENTE SERÁ SUBTRAÍDO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO DO CASO DE MORTE A SER PAGA AOS BENEFICIÁRIOS.

CASO DE MORTE

O PRAZO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO É DE ATÉ TRÊS ANOS, A CONTAR DA DATA DO ÓBITO.

VALOR DA INDENIZAÇÃO: R\$13.500

CASO A VÍTIMA FALEÇA EM VIRTUDE DO SINISTRO DE TRÂNSITO.

- JOÃO E RAQUEL ESTÃO PARADOS NA CALÇADA EM FRENTE A FAIXA DE PEDESTRE, ESPERANDO O SEMÁFORO FECHAR PARA OS VEÍCULOS, PARA QUE POSSAM ATRAVESSAR EM SEGURANÇA. DURANTE A TRAVESSIA, JOÃO É ATINGIDO POR UM VEÍCULO QUE NÃO RESPEITOU A SINALIZAÇÃO E ACABOU FALECENDO NO LOCAL.

CASO DE MORTE



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO CASO DE MORTE:

- IDENTIDADE E CPF DA VÍTIMA, DO BENEFICIÁRIO E DO EVENTUAL PROCURADOR OU REPRESENTANTE LEGAL
- BOLETIM DE OCORRÊNCIA EMITIDO POR AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE
- BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR ATÉ 1 DIA APÓS O ACIDENTE
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO E EVENTUAL PROCURADOR OU REPRESENTANTE LEGAL
- CERTIDÃO DE ÓBITO
- ATENÇÃO: O DIREITO DE ACESSO DOS BENEFICIÁRIOS AO SEGURO DPVAT NO CASO DE MORTE SEGUE A LEI DE SUCESSÕES DO CÓDIGO CIVIL.

CASO DE MORTE

CASOS ESPECÍFICOS

CASADO (A), NÃO DEIXOU COMPANHEIRO (A), DEIXOU HERDEIROS LEGAIS;

SEPARADO (A) JUDICIALMENTE, TINHA COMPANHEIRO (A), DEIXOU
HERDEIROS LEGAIS;

CASADO (A), SEPARADO (A) DE FATO, DEIXOU COMPANHEIRO (A) E
HERDEIROS LEGAIS:

CASADO (A), SEPARADO (A) DE FATO, DEIXOU COMPANHEIRO (A) E NÃO
TINHA HERDEIROS LEGAIS:

NÃO DEIXOU CÔNJUGE, NEM COMPANHEIRO (A) E DEIXOU DESCENDENTE;

CASO DE MORTE

CASOS ESPECÍFICOS

CASADO (A), NÃO DEIXOU COMPANHEIRO (A), DEIXOU HERDEIROS LEGAIS;

SEPARADO (A) JUDICIALMENTE, TINHA COMPANHEIRO (A), DEIXOU
HERDEIROS LEGAIS;

CASADO (A), SEPARADO (A) DE FATO, DEIXOU COMPANHEIRO (A) E
HERDEIROS LEGAIS:

CASADO (A), SEPARADO (A) DE FATO, DEIXOU COMPANHEIRO (A) E NÃO
TINHA HERDEIROS LEGAIS:

NÃO DEIXOU CÔNJUGE, NEM COMPANHEIRO (A) E DEIXOU DESCENDENTE;

CASO DE MORTE

CASOS ESPECÍFICOS

**NÃO DEIXOU CÔNJUGE, TINHA COMPANHEIRO (A) E NÃO DEIXOU
DESCENDENTES;**

NÃO DEIXOU CÔNJUGE, TINHA COMPANHEIRO E DEIXOU DESCENDENTES;

NÃO DEIXOU CÔNJUGE, NEM COMPANHEIRO E NÃO DEIXOU DESCENDENTES;

NÃO DEIXOU CÔNJUGE, NEM COMPANHEIRO E NÃO DEIXOU HERDEIROS LEGAIS;

CASO DE MORTE

SE LIGA!

QUAL A DEFINIÇÃO DE "CASADO"?

CASADA É A PESSOA QUE SE ENCONTRA LIGADA A OUTRA PELO VÍNCULO DO CASAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO CIVIL EM VIGOR.

QUAL A DEFINIÇÃO DE "DIVORCIADO"?

AQUELE (A) QUE ROMPEU O VÍNCULO DO SEU CASAMENTO POR MEIO DE UMA AÇÃO JUDICIAL DE DIVÓRCIO OU DE UMA ESCRITURA PÚBLICA DE DIVÓRCIO CONSENSUAL.

CASO DE MORTE

SE LIGA!

O QUE SÃO HERDEIROS LEGAIS?

FILHOS E ASCENDENTES (PAI, MÃE OU AVÔ/AVÓ DA VÍTIMA). NO CASO NÃO HAVER DESCENDENTES (FILHOS), O DIREITO SEGUE PARA OS ASCENDENTES (PAI, MÃE OU AVÔ/AVÓ DA VÍTIMA).

O QUE É "SEPARADO JUDICIALMENTE"?

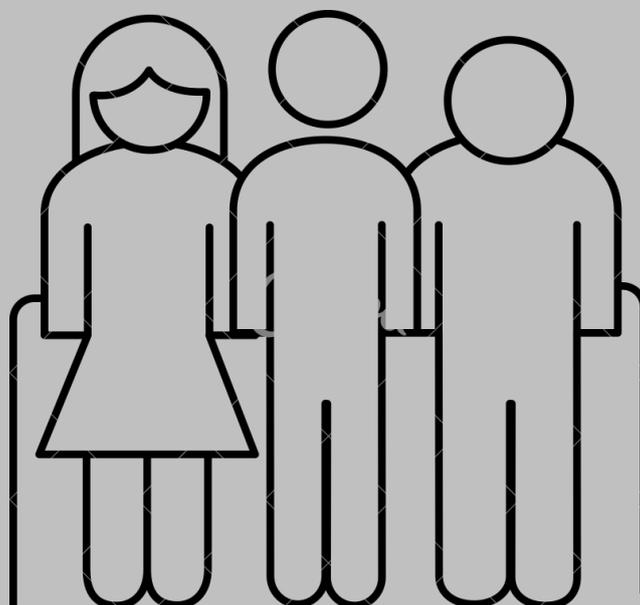
ETAPA ANTERIOR AO DIVÓRCIO, O CASAL NÃO NECESSITA MAIS CUMPRIR OS DEVERES CONJUGAIS.

O QUE É "SEPARADO DE FATO"?

LIVRE DECISÃO DOS CÔNJUGES DE ENCERRAR A SOCIEDADE CONJUGAL SEM RECORRER AOS MEIOS LEGAIS.

VOCÊ SABIA?

DESCENDÊNCIA É O NOME QUE DAMOS AOS FILHOS, NETOS, TATARANETOS, ENFIM: AOS FILHOS E PARENTES QUE NASCERAM A PARTIR DE UM SER VIVO. ASSIM, OS FILHOS DE UM CASAL SÃO DESCENDENTES DELE; ASSIM COMO SEUS NETOS, E TODAS AS GERAÇÕES SEGUINTE. O RECEBIMENTO DO VALOR DO SEGURO SEGUIE SEMPRE A LEI DE SUCESSÃO, OBSERVANDO DESSA FORMA AS PRIORIDADES.



REEMBOLSO DE DESPEAS MÉDICAS- HOSPITALARES E SUPLEMENTARES

O PRAZO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO É DE ATÉ TRÊS ANOS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.

VALOR DA INDENIZAÇÃO: ATÉ
R\$2.700

CASO A VÍTIMA VENHA EFETUAR PARA SEU TRATAMENTO EM DECORRÊNCIA DO SINISTRO DE TRÂNSITO (SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA) DESPEAS COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES NA REDE PARTICULAR DE SAÚDE.

EM DECORRÊNCIA DE UM SINISTRO DE TRÂNSITO JULIANA NECESSITOU FAZER TRATAMENTO COM MEDICAMENTOS E TAMBÉM FISIOTERAPIA. ELA EFETUOU TODOS OS GASTOS DE MODO PARTICULAR EM REDE PRIVADA DE SAÚDE, ALÉM DISSO, GUARDOU TODOS OS COMPROVANTES: NOTAS FISCAIS, RECIBOS, PRESCRIÇÕES MÉDICAS, RECEITUÁRIOS, CUPONS FISCAIS. NESTE CASO, O PERFIL DE JULIANA ENQUADRA-SE EM REEMBOLSO DE DESPEAS MÉDICAS E SUPLEMENTARES, E ELA PODE DAR ENTRADA NO REEMBOLSO.

REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS- HOSPITALARES E SUPLEMENTARES



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO CASO DE DAMS:

- IDENTIDADE E CPF DA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO E DO EVENTUAL PROCURADOR OU REPRESENTANTE LEGAL
- BOLETIM DE OCORRÊNCIA EMITIDO POR AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE
- BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR ATÉ 1 DIA APÓS O ACIDENTE
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO E EVENTUAL PROCURADOR OU REPRESENTANTE LEGAL
- RELATÓRIOS MÉDICOS, LAUDOS DE TRATAMENTOS E PRESCRIÇÕES MÉDICAS DISPONÍVEIS
- COMPROVANTES DAS DESPESAS (RECIBOS, CUPONS OU NOTAS FISCAIS) DE SERVIÇOS E DESPESAS MÉDICAS PROVOCADAS PELO ACIDENTE

REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS- HOSPITALARES E SUPLEMENTARES

SE LIGA!

O QUE COBRE ESSE TIPO DE REEMBOLSO?

COBRE GASTOS COM MEDICAMENTOS E TRATAMENTOS NA REDE PRIVADA DE SAÚDE, ANALISANDO OS VALORES GASTOS E COMPROVADOS PELA VÍTIMA.

O QUE É NECESSÁRIO PARA COMPROVAÇÃO?

NOTAS FISCAIS, FATURAS, CUPONS FISCAIS, RECEITUÁRIOS, PRESCRIÇÕES MÉDICAS.

VOCÊ SABIA?

OS DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE INDENIZAÇÃO SÓ PODERÃO SER ENTREGUES PELA PRÓPRIA VÍTIMA OU REPRESENTANTE LEGAL. A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO POR TERCEIROS SOMENTE SERÁ POSSÍVEL APÓS ENTREGA DE PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA DAR ENTRADA NO SEGURO DPVAT.

INVALIDEZ PERMANENTE

O PRAZO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO É DE ATÉ TRÊS ANOS, A CONTAR DO MOMENTO EM QUE É CONFIRMADA A INVALIDEZ PERMANENTE.

VALOR DA INDENIZAÇÃO: ATÉ
R\$13.500

CASO A VÍTIMA DO SINISTRO DE TRÂNSITO DETENHA INVALIDEZ DE CARÁTER PERMANENTE.

JULIANA AO FAZER TODO TRATAMENTO INDICADO PELO MÉDICO VOLTA À CONSULTA. AO ANALISAR TODO HISTÓRICO E EXAMES O MÉDICO A INFORMA QUE SE TRATA DA PERDA COMPLETA DA MOBILIDADE DO JOELHO E MESMO COM TODO O TRATAMENTO E MEDICAÇÃO, A LESÃO DELA NÃO FOI DIMINUÍDA. NÃO É PASSÍVEL DE TRATAMENTO, PORTANTO, É UMA LESÃO PERMANENTE QUE A ACOMPANHARÁ POR TODA VIDA. NESTE CASO, JULIANA PODERÁ DAR ENTRADA NA INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE.

INVALIDEZ PERMANENTE

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE:

- **IDENTIDADE E CPF DA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO E DO EVENTUAL PROCURADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**
- **BOLETIM DE OCORRÊNCIA EMITIDO POR AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE**
- **BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR ATÉ 1 DIA APÓS O ACIDENTE**
- **COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO E EVENTUAL PROCURADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**
- **LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML) DA LOCALIDADE DO ACIDENTE, INFORMANDO A EXTENSÃO DAS LESÕES FÍSICAS OU PSÍQUICAS DA VÍTIMA E, AINDA, O SEU ESTADO DE INVALIDEZ PERMANENTE OU DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAR LAUDO OFICIAL IML**
- **RELATÓRIOS MÉDICOS DAS LESÕES SOFRIDAS NO ACIDENTE, PREFERENCIALMENTE COM INDICAÇÃO OU SUGESTÃO MÉDICA DE EVENTUAIS SEQUELAS PERMANENTES (DEFINITIVAS)**

INVALIDEZ PERMANENTE

SE LIGA!

O QUE É INVALIDEZ PERMANENTE (PARA FINS DE ACESSO AO SEGURO DPVAT):

REDUÇÃO DE FUNCIONALIDADE OU PERDA DE UM ÓRGÃO OU MEMBRO, DEVE EXISTIR RELAÇÃO DE CAUSA E EFEITO ENTRE A INVALIDEZ PERMANENTE E SINISTRO DE TRÂNSITO. A REABILITAÇÃO OU RECUPERAÇÃO DA ÁREA AFETADA DEVE SER INVIÁVEL.

OS DANOS CAUSAM SEQUELAS QUE INDEPENDENTEMENTE DE TRATAMENTO NÃO MELHORAM OU NÃO TEM CURA.

COMO A INVALIDEZ PERMANENTE PODE SER DIVIDIDA?

PODE SER DIVIDIDA EM TOTAL OU PARCIAL, E AINDA SUBDIVIDIDA EM PARCIAL COMPLETA OU INCOMPLETA. RESSALTANDO QUE ELA É DIVIDIDA DE ACORDO COM OS DESDOBRAMENTOS (PERDAS ANATÔMICAS OU FUNCIONAIS) DA INVALIDEZ PERMANENTE.

INVALIDEZ PERMANENTE

SE LIGA!

MAS AFINAL, O QUE SÃO PERDAS ANATÔMICAS E FUNCIONAIS?

FUNCIONAL: REFERE-SE AO DESEMPENHO FÍSICO, OU SEJA, LIMITAÇÃO OU PERDA FUNCIONAL DE ÓRGÃOS OU MEMBROS (COMPROMETIMENTO).

ANATÔMICA: REFERE-SE À AMPUTAÇÃO OU PERDAS DE PARTES DO CORPO.

EM QUE CASOS NÃO HÁ COBERTURA?

QUANDO NÃO HÁ PERDAS ANATÔMICAS OU FUNCIONAIS, QUANDO O QUADRO EVOLUI SEM SEQUELAS DEFINITIVAS AO FINAL DO TRATAMENTO E TAMBÉM QUANDO NÃO É POSSÍVEL DEFINIR A PERMANÊNCIA DE SEQUELAS EM CARÁTER PERMANENTE.

DICAS

IMPORTANTES

- **NÃO ENTREGUE A DOCUMENTAÇÃO A ESTRANHOS**
- **NÃO ASSINE DOCUMENTOS SEM ESTAR CIENTE DO CONTEÚDO**
- **NÃO DISPONIBILIZE SENHAS BANCÁRIAS**
- **PROCURE OS CANAIS OFICIAIS DE INFORMAÇÕES**
- **INFORME-SE PARA NÃO SER VÍTIMA DE FRAUDES!**

CURIOSIDADES HISTÓRICAS

1771- “O PRIMEIRO AUTOMÓVEL, INVENÇÃO DO FRANCÊS NICHOLAS CUGNOT, FICOU PRONTO EM 1771 E SE DESLOCAVA A UMA VELOCIDADE DE 4 KM/H.”

1891- O PRIMEIRO CARRO FOI TRAZIDO DE PARIS PARA SÃO PAULO POR HENRIQUE SANTOS DUMONT (IRMÃO DE ALBERTO) EM 1891. ERA UM PEUGEOT COM MOTOR DAIMLER DE PATENTE ALEMÃ.

FONTE: [HTTP://WWW.TRANSITOIDEAL.COM.BR/](http://www.transitoideal.com.br/)

CURIOSIDADES HISTÓRICAS

1868 – “SURGE NA INGLATERRA UM DISPOSITIVO PARA CONTROLE DE TRÁFEGO COM LUZES COLORIDAS, PARA SER VISTO À NOITE, QUE FUNCIONAVA A GÁS. DUROU MENOS DE UM MÊS PORQUE EXPLODIU, FERINDO O POLICIAL QUE O MANEJAVA.”

1920- “O SINAL DE TRÊS CORES QUE TEMOS HOJE FOI INVENTADO E INSTALADO PELO POLICIAL WILLIAM POTTS, EM 1920, EM DETROIT.”

FONTE: [HTTP://WWW.TRANSITOIDEAL.COM.BR/](http://www.transitoideal.com.br/)



CURIOSIDADES HISTÓRICAS

1771- “ACONTECEU O PRIMEIRO ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO DA HISTÓRIA .O PRÓPRIO CUGNOT PERDEU O CONTROLE DA DIREÇÃO AO TENTAR FAZER UMA CURVA E, POR NÃO TER FREIO, DESTRUIU UM MURO NO PÁTIO DE MANOBRAS NO QUARTEL REAL DE VICENES (FRANÇA).”

1897- O PRIMEIRO ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO NO BRASIL ACONTECEU EM 1897, NO RIO DE JANEIRO. O ABOLICIONISTA JOSÉ DO PATROCÍNIO IMPORTOU UM CARRO E EMPRESTOU PARA OLAVO BILAC QUE, BATEU NA PRIMEIRA ÁRVORE QUE ENCONTROU NA ESTRADA VELHA DA TIJUCA.

FONTE: [HTTP://WWW.TRANSITOIDEAL.COM.BR/](http://www.transitoideal.com.br/)



A RELAÇÃO ENTRE O HOMEM E A MÁQUINA É ANTIGA, SÓ PRECISA SER PACÍFICA.



SE LIGA!

**OPERARACIONALIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT:
ACIDENTES OCORRIDOS ATÉ 2020 - SEGURADORA LÍDER**

[HTTPS://WWW.SEGURADORALIDER.COM.BR/PAGES/CAMPANHA.ASPX](https://www.seguradoralider.com.br/pages/campanha.aspx)

**ACIDENTE OCORRIDOS A PARTIR DE 2021 - CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL**

[HTTPS://WWW.CAIXA.GOV.BR/SERVICOS/DPVAT/PAGINAS/DEFAULT.ASPX](https://www.caixa.gov.br/servicos/dpvat/paginas/default.aspx)

**SERVIÇO SOCIAL – ATENDIMENTO POR AGENDAMENTO NO
SITE WWW.DETRAN.AL.GOV.BR**

CONTATOS TELEFÔNICOS: 98833-9295/98883-1089

SERVICOSOCIAL@DETRAN.AL.GOV.BR

© COPYRIGHT 2021 BY DETRAN AL.

**CHEFIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FORMAÇÃO DE
CONDUTORES**

**AUDIJANE MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO – ASSISTENTE SOCIAL/
GRESS 864/16 REGIÃO**

**SANDRA RAQUEL MELO DE ARAÚJO MENDES – ASSISTENTE SOCIAL/
GRESS 1326/ 16 REGIÃO**

**LILIAN LEITE MACEDO – ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ALAGOAS E ESTAGIÁRIA DO SERVIÇO SOCIAL**

REFERÊNCIAS:

-BRASIL. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB). LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 QUE INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS. RESOLUÇÃO CNSP Nº 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A GESTÃO E A OPERACIONALIZAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES REFERENTES AO SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO (SEGURO DPVAT), VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DO PAGAMENTO DAS INDENIZAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 6.194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974, RELATIVOS AOS SINISTROS OCORRIDOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.IN.GOV.BR/EN/WEB/DOU/-/RESOLUCAO-CNSP-N-400-DE-29-DE-DEZEMBRO-DE-2020-296884283](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cnsp-n-400-de-29-de-dezembro-de-2020-296884283). ACESSO EM: 5 DE OUT.2021.

-BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.GOV.BR/INFRAESTRUTURA/PT-BR/ASSUNTOS/TRANSITO/CONTEUDO-DENATRAN/RESOLUCOES-](https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-denatran/resolucoes-). ACESSO EM: 10 DE OUT.2021.

-BRASIL. LEI Nº 6.194, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1974. DISPÕE SOBRE SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. BRASÍLIA, DF, 29 JUN. 1994. DISPONÍVEL EM: [HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/LEIS/L6194.HTM](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6194.htm). ACESSO EM: 20 DE OUT.2021.

-BRASIL. SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS. DPVAT. DISPONÍVEL EM: [HTTP://WWW.SUSEP.GOV.BR/MENU/INFORMACOES-AO-PUBLICO/PLANOS-E-PRODUTOS/SEGUROS/DPVAT](http://www.susep.gov.br/menu/informacoes-ao-publico/planos-e-produtos/seguros/dpvat). ACESSO EM: 05 DE OUT. 2021.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DPVAT, SEGURO OBRIGATÓRIO QUE DÁ DIREITO À INDENIZAÇÃO ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTES COM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.CAIXA.GOV.BR/SERVICOS/DPVAT/PAGINAS/DEFAULT.ASPX](https://www.caixa.gov.br/servicos/dpvat/paginas/default.aspx). ACESSO EM: 05 DE OUT. 2021.

-SEGURADORA LÍDER. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.SEGURADORALIDER.COM.BR/](https://www.seguradoralider.com.br/). ACESSO EM: 20 DE OUT. 2021.